

LEI MUNICIPAL Nº 703/06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com recursos da Vigilância Epidemiológica do Estado, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados a custear despesas com recursos da Vigilância Epidemiológica do Estado, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.13 – SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/ESTADO

2.048 – Atividades da Vigilância Epidemiológica/Estado

3.1.90.11.01.0100 – Vencimentos e vantagens fixas – servidores R\$ 1.940,00

3.1.90.13.02.0100 – Inss – Servidores R\$ 260,00

Recurso: Vigilância Epidemiológica do Estado.

Justificativa: Pagamento de Despesa com Pessoal e Encargos Sociais.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 2.200,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 – SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 2.200,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.200,00

LEI MUNICIPAL Nº 703/06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.

Art. 3º. – As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quinze dias do mês de setembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15-09-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.